



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023

Processo Administrativo nº.: **061/2023**

Modalidade: Inexigibilidade nº.: **008/2023**

Fiscal do Contrato: Suélen Cristina Amancio

Gestor do Contrato: Ronaldo Alves Pereira

Objeto Contratual: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada na área tributária.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CERIZZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. [REDACTED], situada na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], telefone [REDACTED], e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Rosiris Paula Cerizze Vogas, inscrita no CPF nº. [REDACTED] e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 061/2023 – Inexigibilidade nº. 008/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº. 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Fazenda Sr. Ronaldo Alves Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2026, **findando em 17 de julho de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO PRATICADO

4.1. Fica **mantido inalterado** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor Total
CERIZZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS					
0001	ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA	12	MESES	R\$10.800,00	R\$129.600,00
Total do Fornecedor: R\$129.600,00					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 079 Fonte: 1.500.000.0000

5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 03 de julho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ronaldo Alves Pereira

**CERIZZE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**

Rosiris Paula Cerizze Vogas

TESTEMUNHAS: Suélen Cristina Amancio e Francielle Cristina Gomes Noronha.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CB7-F721-81D0-EC24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 03/07/2026 09:27:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 03/07/2026 09:40:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCYELLE CRISTINA GOMES NORONHA (CPF 085.XXX.XXX-11) em 03/07/2026 12:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 365.XXX.XXX-68) em 06/07/2026 10:06:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUÉLEN CRISTINA AMANCIO (CPF 119.XXX.XXX-04) em 06/07/2026 10:48:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS (CPF 044.XXX.XXX-55) em 07/07/2026 09:24:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/8CB7-F721-81D0-EC24>